BARUERI
CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

Fls: Nº 05
Proc. Nº 535 /2021

PROJETO DE LEI Nº 026/2021 PL

DÁ DENOMIÇÃO OFICIAL AO ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ESPECIFICA.

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Jardim Belval, situada na Rua Ricardo Peagno, a denominar-se oficialmente:

ESCOLA MUNICIPAL VEREADORA ELISABET TITTO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri,

INCLUIR NA ORDEM DO DIA.
Em 16 / 03 / 2021
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e envia- las aos Vereadores
Em 16 / 03 / 2021
Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Às Comissões Permanentes para PARECER
Em 16 / 03 / 2021
Presidente

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em 16 / 03 / 21
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
09-MAR-2021 10:36 0000756 2/2

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84
CEP 06401-110 - Centro - Barueri - SP
juridico@barueri.sp.gov.br
Fone: 11 4199-8000